



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.331 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975 =

"Dispõe sobre Doação de Bens Patrimoniais ao
Ginásio Industrial Estadual de Adamantina."

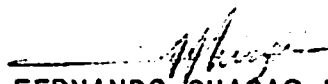
FERNANDO CHAGAS FRAGA, Prefeito do Município de Adamantina, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica o senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a Doar ao Ginásio Industrial Estadual de Adamantina, os seguintes Bens pertencentes à Prefeitura Municipal :

1- 2 motores trifásico 1 HP, valor total de.....	CR\$ 280,00
2- 1 mesa para desenho, valor total de.....	CR\$ 9,82
3- 1 motor esmeril 1/3 HP-HW-nº 3550, com 2 pedras...	CR\$ 24,00
4- 1 estante de madeira, com 2 portas corrediças, com vidros e 4 prateleiras, valor total de.....	CR\$ 8,00
5- 1 estante com portas de correr, valor de.....	CR\$ 4,50
6- 1 armário, valor total de.....	CR\$ 7,95
7- 1 motor Arno 3/4 HP, valor total de.....	CR\$ 2,80
8- 2 bobinas, valor total de.....	<u>CR\$ 0,50</u>
T O T A L.....	CR\$ 337,57

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


MARIA APARECIDA PIRES GALVÃO
Chefe de Gabinete